



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 051/RIFB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

**RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - CAMPUS BRASÍLIA**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designado pela Portaria nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação –PRPI, no uso das suas atribuições, resolve:

I – DIVULGAR, de acordo com o item 7 do EDITAL Nº 051/RIFB, DE 25 DE Setembro de 2014, as respostas aos recursos interpostos ao Resultado Preliminar, conforme Anexo 1. Nesta divulgação, os candidatos que interpuseram recursos estão listados em ordem alfabética.

II – Os prazos para interposição de recursos das Etapas 1 e 2 encerraram-se em 17 de outubro de 2014 e 05 de novembro de 2014, respectivamente. Os recursos, objeto deste edital, restringem-se ao Resultado Preliminar divulgado.

III – Não serão admitidos pedidos adicionais de reconsideração.

Original assinado
ADILSON CESAR DE ARAUJO
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anexo I

Resultado dos Recursos

Nome do candidato	Resultado
Anaelise Viana Castro Pires	Indeferido. O recurso da candidata não se refere ao resultado preliminar. O respectivo pleito restringiu-se a solicitar a revisão das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, as quais tiveram encerrados seus prazos de recursos.
Délio de Matos Xavier	Indeferido. O recurso do candidato não se refere ao resultado preliminar. O respectivo pleito restringiu-se a solicitar a revisão das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, as quais tiveram encerrados seus prazos de recursos.
Mahatma Sousa Lima	Indeferido. O recurso do candidato não se refere ao resultado preliminar. O respectivo pleito restringiu-se a solicitar a revisão das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, as quais tiveram encerrados seus prazos de recursos. Ademais, o candidato incluiu documentação posterior à data prevista no edital, não podendo ser objeto de análise.
Marluce Alves de Souza	Indeferido. Os critérios da seleção foram amplamente divulgados e se encontram no edital que rege o processo seletivo. Ao inscrever-se, o candidato submete-se às normas editalícias previstas.
Marlene da Silva Lucas	Indeferido. O recurso da candidata não se refere ao resultado preliminar. O respectivo pleito restringiu-se a solicitar a revisão das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, as quais tiveram encerrados seus prazos de recursos. Ademais, o candidato incluiu documentação posterior à data prevista no edital, não podendo ser objeto de análise.
Reginaldo Severino dos Santos	Indeferido. O recurso do candidato não se refere ao resultado preliminar. O respectivo pleito restringiu-se a solicitar a revisão das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, as quais tiveram encerrados seus prazos de recursos. Ademais, o candidato incluiu documentação posterior à data prevista no edital, não podendo ser objeto de análise.
Selma Maria Paixão Maciel de Paula	Indeferido. O recurso da candidata não se refere ao resultado preliminar. O respectivo pleito restringiu-se a solicitar a revisão das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, as quais tiveram encerrados seus prazos de recursos.